



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

**PORTARIA Nº 429/2022**

Designa Pregoeiros Oficiais e Equipe de Apoio.

**O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA),** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando o Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

Considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 3.555/00 e o art. 13º e 16º do Decreto nº 10.024/2019, que estabelecem critérios para a designação de pregoeiros e equipe de apoio;

Considerando que os Pregoeiros e os membros da Equipe de Apoio poderão ser designados por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo, conforme disposto no §2º do inciso II do art. 16º do Decreto nº 10.024/2019;

Considerando as atribuições e as rotinas a serem executadas pelos Pregoeiros e equipe de apoio; e

Considerando as atribuições da Gerência de Contratações, definidas na Portaria nº 266/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados a seguir nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, na forma eletrônica:

**I - Pregoeiros Oficiais:**

ÉRICA TENILLE BRITO RODRIGUES, matrícula 0704,  
JANAÍNA FONSECA ARÁUJO, matrícula 0650,  
JOÃO PAULO DOS SANTOS MOUTA CIPRIANO GUIMARÃES, matrícula 0599, e  
RIVANILDO LIMA MOURA, matrícula 0488. e  
WALACE FRANCISCO FERREGUETI, matrícula 0878.

**II - Equipe de Apoio:**

ÉRICA TENILLE BRITO RODRIGUES, matrícula 0704,  
JANAÍNA FONSECA ARÁUJO, matrícula 0650,  
JOÃO PAULO DOS SANTOS MOUTA CIPRIANO GUIMARÃES, matrícula 0599,  
RIVANILDO LIMA MOURA, matrícula 0488,  
TAYSSA GOMES DE ABREU RONDON, matrícula 0775, e

WALACE FRANCISCO FERREGUETI, matrícula 0878.

Art. 2º Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 3º Cabe à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Art. 4º Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito do Confea, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Presidente e os editais serão subscritos pelo Gerente de Contratações, após o visto jurídico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e possui prazo de vigência indeterminado nos termos do §2º do inciso II do art. 16º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 388/2021.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 23/09/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 23/09/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0658467** e o código CRC **667A95ED**.